CLAUSULADO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CONSUMÍVEIS PARA EXECUÇÃO DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS E SEROLÓGICOS, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

Entre:

Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pessoa coletiva n.º 507 618 319, com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa, com o capital social de 126.860.000€, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 655, de 08/02/2006, representada pela Sr.ª Dr.ª Rita Perez Fernandez da Silva e pelo Sr. Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre, na qualidade de Presidente e Vogal Executivo do Conselho de Administração do CHLO, respetivamente, de ora em diante designada por **Primeiro Outorgante**.

E

Roche Sistemas de Diagnósticos, sociedade unipessoal Lda., pessoa coletiva n.º 504 282 921, com sede na Estrada Nacional 249-1, 2720-413 Amadora, com o capital social de 2.575.458,26 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, sob o n.º 14912, representada por Ana Alexandra Gouveia de Palma Cavaco e por Zacarias Israel Quinta Ribeiro ambos na qualidade de procuradoras e representantes legais da empresa, de ora em diante designado por **Segundo Outorgante**.

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação e subsequente ato de aprovação da minuta do contrato do Conselho de Administração do CHLO em 17/01/2024, no âmbito do procedimento de Concurso Público n.º 140001124;
b) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária n.º BGA2400052 prestada pelo Deutsche Bank AG no valor de 80.035,23 € (oitenta mil, trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos); e
c) A despesa inerente ao presente contrato será satisfeita por verbas a inscrever no orçamento do Primeiro Outorgante, com a classificação económica 312612.

É, livremente e de boa fé, celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, de Reagentes e Consumíveis para execução de parâmetros Bioquímicos e Serológicos, a serem executados nos laboratórios de Urgência localizados no Hospital Egas Moniz e Hospital Santa Cruz e no laboratório do Serviço de Patologia Clínica do Hospital São Francisco Xavier, e demais bens necessários para a realização dos testes abaixo discriminados, englobando a entrega, instalação e montagem, pelo período de duração do contrato, de uma Unidade robótica pré-analítica, analítica e pós-analítica constituída por diversos equipamentos/módulos, melhor identificados na proposta do Segundo Outorgante, entre os quais se realça um equipamento "**cobas p612**", um equipamento "**cobas p671**", um módulo "output unit", um módulo "add-on buffer", um equipamento "**cobas 8000<ISE900|c701|e801>**" e um equipamento "**cobas 8000<ISE1800|c701!e801!e602>**" todos para o HSFX, dois equipamentos "**cobas 6000<c501>**" e dois equipamentos **cobas 4000<e411>**", um de cada para o HEM e para o HSC e respetivas ações de manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas analíticos, bem como a realização das ações de formação e acompanhamento indispensáveis à utilização do equipamento, nos termos melhor identificados no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada:

Lote	Posição	Código de Artigo	Designação	Unidade	Quantidades	Preço Unitário s/IVA
1	1	124101098	GLUCOSE	TESTE	172000	0,038000 €
1	2	124101181	UREIA	TESTE	255000	0,038000 €
1	3	124101009	ACIDO URICO	TESTE	56000	0,060000 €
1	4	124101070	CREATININA (Jaffé modificado, ID-MS)	TESTE	298000	0,038000 €
1	5	124101095	G-GLUTAMILTRANSFERASE (GGT)	TESTE	124000	0,060000 €
1	6	124101041	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST)	TESTE	178000	0,060000 €
1	7	124101024	ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT)	TESTE	195800	0,060000 €
1	8	124101082	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	115000	0,065000 €
1	9	124101178	TRIGLICERIDOS	TESTE	55000	0,065000 €
1	10	124101064	COLESTEROL TOTAL	TESTE	50000	0,065000 €
1	11	124101101	COLESTEROL DAS HDL	TESTE	46000	0,170000 €
1	12	124101118	COLESTEROL DAS LDL (Método directo)	TESTE	46000	0,180000 €
1	13	124101115	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	TESTE	127000	0,065000 €
1	14	124101047	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	122000	0,065000 €
1	15	124101044	BILIRRUBINA CONJUGADA	TESTE	10000	0,065000 €
1	16	124101055	CALCIO	TESTE	144000	0,060000 €
1	17	124101132	MAGNESIO	TESTE	130000	0,090000 €
1	18	124101088	FOSFORO / FOSFATOS	TESTE	127000	0,065000 €
1	19.1	124101062	CLORO	TESTE	276000	0,055000 €
1	19.2	124101177	SODIO	TESTE	230000	0,055000 €
1	19.3	124101152	POTASSIO	TESTE	230000	0,055000 €
1	20	124101020	ALBUMINA	TESTE	30000	0,060000 €
1	21	124101027	AMILASE TOTAL	TESTE	13000	0,140000 €
1	22	124101120	LIPASE	TESTE	18500	0,150000 €
1	23	124107018	FERRO	TESTE	35000	0,100000 €
1	24	124403055	HOMOCISTEÍNA	TESTE	2500	0,600000 €
1	25	124101162	PROTEINAS TOTAIS	TESTE	52000	0,065000 €

Lote	Posição	Código de Artigo	Designação	Unidade	Quantidades	Preço Unitário s/IVA
1	26	124101153	PROTEINA C REACTIVA (PCR)	TESTE	243000	0,230000 €
1	27	124101069	COLINESTERASE	TESTE	2000	0,130000 €
1	28	124101166	PROTEÍNAS NO LCR	TESTE	4000	0,143000 €
1	29	124101167	PROTEÍNAS TOTAIS URINA	TESTE	15500	0,143000 €
1	30	124101031	AMONIA	TESTE	3500	0,330000 €
1	31	124101135	MICROALBUMINA	TESTE	21000	0,530000 €
1	32	124101126	LIPOPROTEINA A	TESTE	3500	3,270000 €
1	33	124301062	PROCALCITONINA (PCT)	TESTE	54500	5,650000 €
1	34	124106025	PÉPTIDO NATRIURÉTICO TIPO B, NT-proBNP	TESTE	44500	4,000000 €
1	35	124106041	TROPONINA Ultra-sensível	TESTE	27000	1,500000 €
1	36	124106019	MIOGLOBINA	TESTE	10000	0,900000 €
1	37	124106004	CK MB Actividade	TESTE	1000	0,950000 €
1	38	124101058	CK	TESTE	56500	0,055000 €
1	39	124504020	HAPTOGLOBINA	TESTE	2000	0,650000 €
1	40	124107029	TRANSFERRINA	TESTE	2000	0,600000 €
1	41	124107011	FERRITINA	TESTE	44500	1,000000 €
1	42	124107031	VITAMINA B12	TESTE	36000	1,000000 €
1	43	124107001	ACIDO FOLICO / FOLATOS	TESTE	36000	1,000000 €
1	44	124107022	CAPACID. TOTAL FIXAÇÃO DO FERRO	TESTE	35000	0,270000 €
1	45	124104025	DIGOXINA	TESTE	3000	1,100000 €
1	46	124104071	TEOFILINA	TESTE	2000	1,100000 €
1	47	124104017	CARBAMAZEPINA	TESTE	2500	1,100000 €
1	48	124104083	VALPROATO	TESTE	9000	1,100000 €
1	49	124104049	FENITOÍNA	TESTE	2700	1,100000 €
1	50	124104063	OPIACEOS (u) Qualitativo	TESTE	2500	0,750000 €
1	51	124104005	BARBITURATOS (u) Qualitativo	TESTE	3000	0,750000 €
1	52	124104007	BENZODIAZEPINAS (u) Qualitativo	TESTE	5000	0,750000 €
1	53	124104016	CANABINOIDES (u) Qualitativo	TESTE	3000	0,750000 €
1	54	124104024	COCAINA, METABOLITOS (u) Qualitativo	TESTE	3000	0,750000 €
1	55	124104044	ETANOL / ALCOOL ETILICO	TESTE	2000	0,900000 €
1	56	124101124	LITIO	TESTE	1500	0,600000 €
1	57	124104057	GENTAMICINA	TESTE	5500	0,750000 €
1	58	124104087	VANCOMICINA	TESTE	6600	0,750000 €
1	59	124104004	ANFETAMINAS E METANFETAMINAS (u) Qualitativo	TESTE	3000	0,750000 €
1	60	124104002	AMICACINA	TESTE	3000	0,750000 €
1	61	124104099	ACETAMINOFENO (Paracetamol)	TESTE	1500	0,750000 €
1	62	124104097	SALICILATOS	TESTE	1500	0,750000 €
1	63	124104067	TACROLIMUS	TESTE	8000	10,450000 €
1	64	124104021	CICLOSPORINA A	TESTE	2000	6,498000 €
1	65	124104064	SIROLIMUS	TESTE	1000	10,450000 €
1	66	124503021	CEA	TESTE	12000	1,000000 €
1	67	124503013	CA 19.9	TESTE	12000	1,000000 €
1	68	124503007	CA 15.3	TESTE	9000	1,000000 €
1	69	124503001	CA 125	TESTE	2500	1,000000 €
1	70	124503043	ALFA-FETO PROTEINA (AFP)	TESTE	3000	1,000000 €
1	71	124503036	PSA	TESTE	11000	1,000000 €
1	72	124503030	PSA Livre	TESTE	2500	1,000000 €
1	73	125101096	HEPATITE C, Ac VHC	TESTE	21000	1,100000 €
1	74	125101353	HEPATITE C, Ag/Ac VHC	TESTE	1200	5,500000 €
1	75	125101088	HEPATITE B, Ag HBs	TESTE	18000	1,100000 €
1	76	125101076	HEPATITE B, Ac HBc	TESTE	13500	1,100000 €
1	77	125101084	HEPATITE B, Ac HBs	TESTE	11000	1,100000 €
1	78	125101091	HEPATITE B, Ag HBe	TESTE	1500	1,200000 €
1	79	125101082	HEPATITE B, Ac HBe	TESTE	1500	1,200000 €
1	80	125101080	HEPATITE B, Ac HBc IgM	TESTE	1500	1,800000 €
1	81	125101072	HEPATITE A, Ac IgM	TESTE	1500	1,800000 €
1	82	125101330	SARS-COV-2 - ANTICORPOS TOTAIS (IGG/M)	TESTE	1000	1,500000 €
1	83	125101341	ANTI-SARS-COV-2 SPIKE TOTAIS - DETERMINACAO QUANTITATIVA	TESTE	1000	4,650000 €
1	84	125101209	VIH 1/2, Ac e Ag P24 do VIH 1	TESTE	21000	1,350000 €
1	85	125101180	TOXOPLASMA GONDII, Ac IgG	TESTE	4000	1,400000 €
1	86	125101184	TOXOPLASMA GONDII, Ac IgM	TESTE	4000	1,400000 €
1	87	125101150	RUBEOLA,Ac IgG	TESTE	200	1,400000 €
1	88	125101152	RUBEOLA, Ac IgM	TESTE	200	1,400000 €
1	89	125101040	CMV, Ac IgM	TESTE	3500	1,400000 €
1	90	125101034	CMV,Ac IgG	TESTE	3500	1,400000 €
1	91	125101191	TREPONEMA PALLIDUM, Acs	TESTE	15000	0,800000 €
1	92	124301045	TSH	TESTE	50000	0,730000 €
1	93	124301081	T4 LIVRE	TESTE	40000	0,730000 €
1	94	124301093	T3 LIVRE	TESTE	8000	0,730000 €
1	95	124301036	LH	TESTE	3000	1,140000 €
1	96	124301032	FSH	TESTE	3000	1,140000 €
1	97	124301068	PROLACTINA	TESTE	3000	1,140000 €
1	98	124301063	PROGESTERONA	TESTE	2000	1,140000 €
1	99	124301017	ESTRADIOL	TESTE	2000	1,140000 €
1	100	124301023	Beta hCG	TESTE	7000	1,140000 €

Lote	Posição	Código de Artigo	Designação	Unidade	Quantidades	Preço Unitário s/IVA
1	101	124301040	PARATORMONA (PTHi)	TESTE	13600	1,140000 €
1	102	124502093	Ac. ANTI-MICROSSOMAIS (PEROXIDASE TIROIDE) (TPO)	TESTE	3500	1,140000 €
1	103	124502096	Ac. ANTI-TIROGLOBULINA (ATG)	TESTE	3500	1,140000 €
1	104	124301078	TESTOSTERONA TOTAL	TESTE	2500	1,140000 €
1	105	124301008	CORTISOL (s) salivar	TESTE	2700	1,140000 €
1	106	124301053	INSULINA	TESTE	2500	1,140000 €
1	107	124301076	DHEA-SO4 (dehidroepiandrosterona-sulf.)	TESTE	1500	1,140000 €
1	108	124301059	PEPTIDO C	TESTE	200	1,140000 €
Adicional	109	124301029	HORMONA ADRENOCORTICOTROFICA (ACTH)	TESTE	2500	2,125000 €
Adicional	110	124301074	IGF1 - Fator 1 do Crescimento (Somatomedina)	TESTE	2500	3,200000 €
Adicional	111	124502099	AC ANTI-RECEPTORES DA TSH (Trab)	TESTE	3500	7,500000 €
Adicional	112	124301079	TIROGLOBULINA	TESTE	2500	2,150000 €
Adicional	113	124301031	HORMONA CRESCIMENTO (GH)	TESTE	2600	1,870000 €
Adicional	114	124503053	NEUROENOLASE ESPECIFICA-NSE	TESTE	2500	3,990000 €
Adicional	115	124101193	PLGF - FACTOR CRESCIMENTO PLACENTARIO	TESTE	2500	16,000000 €
Adicional	116	124101195	SFLT-1 SOLUBLE FMS-LIKE TYROSINE KINASE 1	TESTE	2500	16,000000 €
Adicional	117	124104041	EVEROLIMUS	TESTE	3000	7,500000 €
Adicional	118	124301004	CALCITONINA	TESTE	1000	2,850000 €

2. O presente contrato integra ainda no seu objeto o fornecimento dos demais bens necessários para a realização dos testes indicados no número anterior, englobando (quando aplicável) a entrega, instalação e montagem, pelo período de duração do contrato, dos equipamentos necessários e respetivas ações de manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas analíticos, bem como a realização das ações de formação e acompanhamento indispensáveis à utilização dos equipamentos, nos termos melhor identificados no Caderno de Encargos e na proposta adjudicada.

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, em função dos fornecimentos efetivamente efetuados, o montante máximo estimado de 1.600.704,50 € (um milhão, seiscentos mil, setecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), sem IVA, desde o início da produção de efeitos do contrato e até 31 de dezembro de 2024, tendo sido emitido, para aquele valor, acrescido de IVA, num total de 1.968.866,54 € (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), o seguinte número de compromisso 3643.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. As quantias devidas pela ULSLO deve(m) ser paga(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva nota de encomenda em função dos fundos disponíveis, e onde se encontre necessariamente inscrito, sob pena de nulidade, um número de compromisso válido e sequencial.

4. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens no armazém.

5. Em caso de discordância por parte da ULSLO, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários, proceder à emissão de nova fatura corrigida ou emitir nota de crédito caso seja solicitado pela ULSLO.

6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na presente cláusula, as faturas são pagas através de transferência bancária, para NIB a indicar pelo fornecedor.

7. Sem prejuízo do previsto no artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 32/2012, de 13 fevereiro, em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da ULSLO, o fornecedor tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 3.ª
Prazo

1. O presente contrato produz efeitos materiais e financeiros a partir da notificação do visto do Tribunal de Contas e do pagamento dos respetivos emolumentos, cessando a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

Cláusula 4.ª
Comunicações e notificações

1. Todas as comunicações entre as partes relativamente a este Contrato devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:

a) Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.
   A/C Serviço Patologia Clínica – Laboratório de Bioquímica
   Gestor do contrato: Dr. João Mário P. Figueira
   Morada: Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449-005 Lisboa
   Correio eletrónico: jmgigueira@chlo.min-saude.pt

b) Roche Sistemas de Diagnósticos, sociedade unipessoal Lda.
   A/C Tender Team (Área Concursos)
   Estrada Nacional 249-1, 2720-413 Amadora
   Correio eletrónico: portugal-diagnostics.concursos@roche.com

2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as comunicações efetuadas por escrito considerar-se-ão realizadas na data da respetiva receção ou, se fora das horas de expediente, no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

3. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.

4. Não se consideram realizadas as comunicações efetuadas por correio eletrónico, cujo conteúdo não for perfeitamente legível pelo respetivo destinatário, desde que este comunique esse facto à parte que tiver emitido a referida comunicação no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da respetiva receção.

Cláusula 5.ª

Remissão

Sem prejuízo do disposto na parte III do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável, a execução do presente contrato é regulada pelo presente clausulado, pelo Caderno de Encargos e pela proposta adjudicada, nos termos previstos no artigo 96.º, n.ºs 2, 5 e 6, do mesmo Código.

Lisboa,

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE